



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Processo nº 27030/19
Data do ato 21/04/19
Relatório 2799

TERMO N° 08/2021

SEGUNDO TERMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2020.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n° 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO** representado neste ato pelo Ilma. Sr. Secretário de Assistência Social, Sr. **JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 04711343-6, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 306.832.547-15 e de outro, a **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL (IPCEP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.981.408/0001-40, com sede na Rua Maria Eugênia, n.º 138, Humaita, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.261-080, neste ato representado por seus Diretores, Sr. **Daniel Cardoso de Sá**, portador da célula de identidade n.º 084241777, expedida pelo IFP/RJ inscrito no CPF sob o n.º: 077.572.677-06, após regular **Chamamento Público n.º 01/2019**, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 54/2017 e 158/2018 e suas alterações, assinam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2020**, conforme autorizado no processo administrativo n.º 27030/2019, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Termo de Colaboração n.º 04/2020, cujo objeto é a execução de serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 e 18 anos incompletos, em 2 (duas) unidades de rede municipal de proteção assistencial, tipificado como Casa-Lar, sendo 10 (dez) vagas em unidade para crianças de 0 a 12 anos incompletos e 10 (dez) vagas em unidade para adolescentes de 12 (doze) anos completos a 18 anos incompletos, em conformidade com a Política de Proteção Social Especial de Alta complexidade do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, no Município de Maricá

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo do presente **TERMO** é de **12 (doze) meses**, vigorando de **20 de abril de 2021** a **20 de abril de 2022**, em consonância com o especificado no Decreto n.º 54, de 30 de maio de 2017, na forma do Parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 2674/2685, inserida nos autos do processo administrativo n.º 27030/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 3.480.236,96 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)** nos termos da solicitação de compras de fls. 2766 apensadas aos presentes autos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º: **16.02.08.244.0015.2248.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

27030/19
24/04/2021
2800

Elemento de despesa nº: 3.3.3.5.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso nº: 206
Nota de Empenho nº: 26/2021;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Termo de colaboração nº 04/2020, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
No que não colidirem com o presente aditamento, permanecem íntegras e válidas as demais Cláusulas e condições pactuadas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 20 de abril de 2021.

Município

Contratada